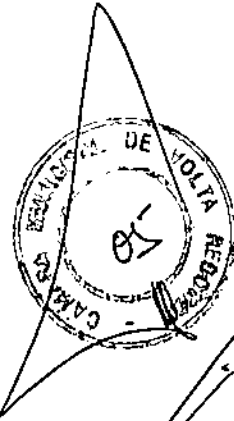




Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro



**LEI MUNICIPAL N.º 1.327**

EMENTA: - Cria o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.315, de 22 de dezembro de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica criado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.315, de 22 de dezembro de 1975, com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Não se enquadram, nas proibições deste artigo, hospitais, pronto-socorros, estabelecimentos de ensino, consultórios médicos e odontológicos."

Artigo 2º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.315 passa a constituir-se no artigo 2º, alterando-se a numeração dos demais artigos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de março de 1976

*Nelson dos Santos Gonçalves*  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 007/76, de 16 de março de 1976  
Autor: Vereador THEODÓSIO ALVES DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
1327	FL. 05

